



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ ERICK DA SILVA

**ÉTICA NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONALIZADO DURANTE
A PANDEMIA DO COVID-19: UMA ANÁLISE SOBRE AS RESPOSTAS
GOVERNAMENTAIS**

SERRA TALHADA - PE
2021

ANDRÉ ERICK DA SILVA

**ÉTICA NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONALIZADO DURANTE
A PANDEMIA DO COVID-19: UMA ANÁLISE SOBRE AS RESPOSTAS
GOVERNAMENTAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Administração da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Paulo Thiago Nunes Bezerra de Melo

SERRA TALHADA - PE

2021

ANDRÉ ERICK DA SILVA

**ÉTICA NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONALIZADO DURANTE
A PANDEMIA DO COVID-19: UMA ANÁLISE SOBRE AS RESPOSTAS
GOVERNAMENTAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Administração da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Administração.

Aprovado em 26/02/2021

BANCA EXAMINADORA

Paulo Thiago Nunes Bezerra de Melo (UAST-UFRPE)

Prof. Orientador

Paula Manuella Silva de Santana (UAST-UFRPE)

Profa. Examinadora 01

Maria José da Silva Feitosa (UAST-UFRPE)

Profa. Examinadora 02

SERRA TALHADA - PE

2021

ÉTICA NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONALIZADO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19: UMA ANÁLISE SOBRE AS RESPOSTAS GOVERNAMENTAIS

André Erick da Silva

andreerickpe@gmail.com

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Serra Talhada, Curso de Bacharelado em Administração

Paulo Thiago Nunes Bezerra de Melo

paulo.thiago@ufrpe.br

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Serra Talhada, Curso de Bacharelado em Administração

RESUMO: Diante de níveis abissais de desigualdade social no Brasil, os efeitos desproporcionais da COVID-19 afetarão, com mais incidência, parcelas mais vulneráveis da população brasileira, como a população negra. Este estudo tem como objetivo explorar o enfrentamento ao racismo institucionalizado nas respostas governamentais em uma perspectiva da ética. O caminho metodológico escolhido trata-se de um estudo qualitativo. Quanto aos seus objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória. Como fontes de dados, foram coletados documentos de respostas governamentais à pandemia. Neste estudo, o processo de análise foi pautado em elementos da análise crítica dos discursos. Os resultados abordam a desconstrução de uma identidade negra apesar da cultura eugênica, perpassando pelas condutas corruptas; o encarceramento em massa e o desemprego; bem como os impactos da pandemia no mercado de trabalho negro, a busca por uma isonomia racial e os protestos antirracistas. Como conclusões na perspectiva da ética das virtudes, prepondera-se a figura do negro tentando construir sua identidade. Na perspectiva da responsabilidade, observa-se o branco racista que enxerga a pessoa negra como alguém sem utilidade. Na perspectiva deontológica, foi identificada a figura do Estado negacionista que atenta contra a dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: Administração pública. Ética organizacional. Análise crítica do discurso. Organização governamental. Racismo.

ABSTRACT: Faced with abyssal levels of social inequality in Brazil, the disproportionate effects of COVID-19 will affect, mostly, more vulnerable portions of the Brazilian population, such as the black population. This study aims to explore the fight against institutional racism in governmental responses from an ethical perspective. The methodological path chosen is a qualitative study. As for its aims, it is an exploratory research. As sources of data, documents were collected from governmental responses to the pandemic. In this paper, the analysis process was based on elements of critical discourse analysis. The results address the deconstruction of a black identity in spite of the eugenic culture, going through corrupt behaviors; mass incarceration and unemployment; as well as the impacts of the pandemic on the black labor market, the search for racial equality and anti-racist protests. In conclusion, from the perspective of virtue ethics, prevails the figure of black community trying to build their identity. From the perspective of responsibility, the racist white people who see the black community as useless. In the deontological perspective, the figure of the negationist state that violates the dignity of the human being was identified.

Keywords: Public administration. Organizational ethics. Critical discourse analysis. Government organization. Racism.

1 INTRODUÇÃO

Diante de níveis abissais de desigualdade social no Brasil, os efeitos desproporcionais da COVID-19 afetarão, com mais incidência, parcelas mais vulneráveis da população brasileira, como a população negra. Obstáculos para permanecer no isolamento social, o desemprego, a falta de renda, a maior dificuldade de acesso aos serviços de saúde e ao saneamento básico, assim como um menor nível de escolaridade são alguns fatores que favorecem o maior impacto da COVID-19 na população negra.

A construção da identidade negra brasileira inicia-se ainda nos navios negreiros, perpassando pelo mal estar histórico que causa a escravidão e o silenciamento desse capítulo do nosso passado até os dias de hoje. O ideal da eugenia projetado no Brasil levava a crer que o país passava por um processo de transição natural e supunha que o país seria um dia inteiramente branco, sendo assimilados pela branquitude.

O racismo pode ser estudado por vários vieses de diferentes ciências, seja pela sociologia, pela história ou pela antropologia. Neste estudo, optou-se por discutir sobre o racismo pelo viés da ética. No entanto, não se fundamenta apenas no eixo da ética, dessa forma, recorrendo a outros domínios de conhecimento em certos momentos, explorando elementos da sociologia e da história, por exemplo.

A ética é um campo do conhecimento muito vasto. Com o intuito de criar um estudo mais congruente optou-se por utilizar tanto as tradições éticas aretológica (a ética das virtudes), deontológica (da ética de princípios humanistas), assim como a utilitarista (da ética da responsabilidade) (PIRES; PENA, 2005), dentro dos contextos das organizações governamentais. Ainda de acordo com Pires e Pena (2005, p. 17), a ética das virtudes atenta-se “à dimensão da cultura organizacional e ao desenvolvimento dos indivíduos na obtenção de determinados bens, mediante práticas compartilhadas”; enquanto a ética deontológica atina-se “à dignidade do ser humano reconhecido como interlocutor válido e afirma a tolerância e o respeito nas relações sociais”. Por fim, a ética da responsabilidade relaciona-se de forma direta com as consequências das ações.

A pandemia da COVID-19 tornou ainda mais explícita a violência para com as pessoas negras. A estrutura de opressão racial que deslegitima ou retira a dignidade da pessoa humana através de um critério fictício chamado raça, apoiando-se em: corrupção, desconstrução de uma identidade negra, empobrecimento e “uberização” da mão de obra negra, obstáculos

impostos para a manutenção das ações afirmativas, encarceramento em massa da população negra.

A importância deste estudo faz-se na pretensão de construir uma visão antirracista para as organizações. Desde a morte de George Floyd em 2020, as organizações vêm buscando um ativismo de marca, posicionando-se a favor da causa negra. No entanto, os números de liderança negra dentro das organizações ainda são muito baixos. É necessário educar-se sobre o racismo e reconhecer os privilégios para por ações práticas de diversidade étnica dentro das organizações. A contribuição deste estudo reverbera o suporte de uma análise crítica do discurso nas respostas governamentais, sendo o governo o espelho de como outros grupos da sociedade irão comportar-se sobrepondo a importância dessa análise.

Este estudo tem como objetivo explorar o enfrentamento ao racismo institucionalizado nas respostas governamentais em uma perspectiva da ética. A primeira seção trata-se desta própria introdução que tem por interesse nortear o leitor nas discussões percorridas ao longo da leitura deste estudo. A seção dois apresenta os fundamentos teóricos. A seção três apresenta como se deu a escolha da metodologia tanto na coleta como na análise dos dados. A seção quatro lida com a discussão dos resultados obtidos através da análise realizada. Por fim, a seção cinco traz uma conclusão que tenta sumarizar as inúmeras discussões que o tema racista emana em um país tão desigual quanto o Brasil.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para Almeida (2019), o **racismo** é uma forma sistemática de discriminação tendo como fundamento a raça, e manifestando-se através de práticas conscientes ou inconscientes, culminando em vantagens ou desvantagens para determinados indivíduos, a julgar o grupo racial ao qual pertencem. Ao passo que o racismo institucional, de acordo com Kilomba (2019, p. 77) “refere-se a um padrão de tratamento desigual nas operações cotidianas tais como em sistemas e agendas educativas, mercado de trabalho, justiça criminal, etc”.

A relação de poder associado ao racismo é sumarizada por DiAngelo (2018) ao se propor a responder à pergunta “porque é tão difícil para pessoas brancas falarem sobre racismo?”. Esse debate está envolto na figura das Karens, termo utilizado para alcinhar pessoas que buscam o obívio e seus privilégios brancos. A fragilidade branca mascara uma

estrutura de poder eficaz no controle do diálogo racial, protegendo-os da avaliação de seus privilégios. Na luta antirracista, não se posicionar também é um posicionamento.

Em relação à construção de uma identidade negra no Brasil, Munanga (2012) apregoa uma distinção entre identidade objetiva - aquela apresentada através de características culturais, linguísticas, entre outras - e a identidade subjetiva - aquela que o próprio grupo define ou é definido pelos grupos vizinhos. Os componentes essenciais da identidade negra, ainda de acordo com Munanga (2012), seriam os fatores históricos, linguísticos e psicológicos. De forma geral, o autor propõe que a identidade negra possui um traço comum: a exclusão social, independentemente de classe social. Ao abordar a construção de uma identidade negra brasileira, faz-se importante também debater sobre o movimento eugênico brasileiro.

Bauman (2012, p. 65) define a eugenia como a criação de “uma raça superior através da fertilização de mulheres racialmente superiores por homens racialmente superiores”. No entanto, o movimento eugênico no Brasil ganha uma conjuntura mais ampla. Para Souza (2012), a eugenia brasileira tratou-se de um movimento científico e intelectual orientado pelo pensamento social, político e pelas tradições culturais, sendo mais social do que biológico, como era inicialmente na Europa. Enviesada em ideias sanitaristas, educativas e psiquiátricas, a eugenia ajudou a macular a forma como o negro é visto até hoje na sociedade brasileira, refletindo atualmente na pandemia do COVID-19.

Oliveira *et al.* (2020) refletem que a incidência e mortalidade por COVID-19 em países com histórico e tradição colonial apresentam marcadores sociais de diferenças com profunda ancoragem na demarcação racial. Goes *et al.* (2020) reafirmam que os negros sofrem com demasiada severidade os impactos da pandemia e observa ausência de informações desagregadas que, quando coletadas, apresentam um preenchimento precário nos relatórios referentes à doença. Santos *et al.* (2020) concluem que “a negação dos direitos básicos e fundamentais por omissão e obscurantismo do Estado frente aos dados desagregados por raça/cor, que caracterizam a estrutura racista que tem operado a política de enfrentamento da COVID-19 no país, coloca a discussão da necropolítica na arena do debate”. O racismo pode ser analisado por diversos ângulos e aqui, neste trabalho, optou-se por realizar uma análise através do prisma da ética.

A ética é entendida por Cortella (2017, p. 52) como aquilo “que marca a fronteira da nossa convivência. Seja com as outras pessoas, seja com o mercado, seja com os indivíduos”.

Para Pires e Pena (2005), dentro do contexto gerencial, interessa-se em conjugar os objetivos corporativos na perspectiva da Ética das Virtudes, da Ética da Responsabilidade e da Ética Deontológica.

De acordo com Pires e Pena (2005, p. 17), a **ética das virtudes** atenta-se “à dimensão da cultura organizacional e ao desenvolvimento dos indivíduos na obtenção de determinados bens, mediante práticas compartilhadas”. Aguiar e Carrieri (2016) embarcam em um estudo a respeito das organizações, sendo vistas como lugares de significativa pluralidade como um valor moral e organizacional. Brito (2018) mostra a dualidade encontrada na constituição dos valores morais que organizam o trabalho de funcionários públicos no combate à corrupção, abarcando a cultura organizacional.

Aguiar e Carrieri (2016) perceberam que a tradição organizacional é vista pelos enunciatários como algo que está perdendo-se ao longo do tempo, sendo criada uma dicotomia entre as organizações tradicionais e as organizações modernas. Em órgãos estatais de combate à corrupção, Brito (2018) denota duas culturas organizacionais distintas. Enquanto no primeiro órgão houve disfunções da burocracia como: medo de identificar-se por partes dos agentes públicos, medo de discutir publicamente sobre o trabalho de transparência e fiscalização estatal, falta de informações estatísticas concretas sobre o combate a corrupção; no segundo órgão essas disfunções foram amenizadas com o advento de conexões pessoais.

Em um dos órgãos estatais de combate à corrupção, Brito (2018) percebeu uma dicotomia de visões. Por um lado, há um discurso assertivo dos auditores que pretendem persuadir a respeito de um Estado transparente, aberto ao diálogo e justo; por outro lado, para que este discurso se coadune com a realidade, faz-se necessário soar menos ensaiado e mais efetivo. Há um certo antagonismo entre os discursos oficiais do Estado e as rotinas administrativas. O Estado brasileiro está redesenhando a forma como lida com a transparência e nesse caminho precisa adequar-se às novas tecnologias de controle e virtudes, no entanto ainda esbarra nas disfunções da burocracia. Enxerga-se o conflito como uma ferramenta para manter o diálogo democrático vivo, pois o mesmo abre margem para a contestação, fazendo com que mais vozes sejam ouvidas. Somente em um mar de opiniões, é que o atrito traz as ondas da verdade. É através dos discursos que os mecanismos básicos de construção e manutenção da comunidade democrática perpetuam-se (MENDONÇA, 2018).

No estudo de Aguiar e Carrieri (2016), o primeiro elemento de classificação, que surgiu nas práticas discursivas dos sujeitos investigados, engloba o nascimento, a genealogia e a socialização. O sujeito não precisa determinadamente ter nascido em uma organização para ser daquela, mas precisa principalmente ser socializado para tornar-se um integrante. A socialização nesse espaço social, com suas regras específicas, normas de conduta e valores definem o ser social, reforçando uma tradição e uma origem geracional antiga. O segundo percurso semântico refere-se à tradição, tomando por base a concepção de que os discursos seguem regularidades e estabelecem o que o grupo social considera verdadeiro. A referência à tradição é usada para enunciar pertencimento a um grupo social. A defesa de um bem comum é controversa por não existir uma unanimidade nas discussões sobre a centralidade desse conceito para a democracia ou até mesmo sobre o seu conceito em si. Contemporaneamente, o bem comum vem sendo tido como uma forma de assegurar mais liberdade e igualdade, dessa forma, maximizando as condições de vida de parcelas mais fragilizadas (MENDONÇA, 2018).

De acordo com Pires e Pena (2005, p. 17), a **ética da responsabilidade** relaciona-se de forma direta com as consequências das ações. Para Ribeiro (2015), a felicidade pode ser entendida como um dos fins cruciais de uma boa vida, e, portanto, um dos objetivos que o país deveria considerar fundamental para a população. Ribeiro (2015) aponta que a definição de felicidade é um tema complexo, já que esta pode ser estudada através da sociologia, economia e psicologia, por exemplo. Dessa forma, a melhor maneira de estudar a felicidade é questionar as pessoas se são felizes ou não. Ribeiro (2015) encontra indícios que bens relacionais dependem basicamente de relações interpessoais, a enumerar a amizade, família, comunidade etc. Esse fortalecimento de laços sociais levaria à felicidade.

A alegria e simpatia são qualidades geralmente atribuídas à população brasileira. Essa imagem de uma nação feliz foi perpetuada internacionalmente como o país do futebol e do carnaval. Essa imagem criada guarda íntima relação com o homem cordial de Holanda (2016), que não está ligado à bondade ou gentileza, e sim com a passionalidade. Uma passionalidade dúbia que se exacerba tanto na proteção dos entes queridos quanto na violência de ruptura de laços (HOLANDA, 2016). O homem cordial mascara conflitos, um desses conflitos é o conflito de renda.

Fahel e Teles (2018) observam que, apesar da posição de renda privilegiada do Brasil em relação ao restante do mundo, o país continua apresentando uma tendência de altos níveis de desigualdade em termos de distribuição de renda, assim como de pobreza, excluindo uma parcela significativa da população que somente pode acessar condições mínimas de vida. Para no ar também o pensamento do desenvolvimento sustentável, sobretudo de bem-estar social. Lazaro e Gremaud (2017) discorrem sobre o avanço na implementação do conceito de desenvolvimento sustentável, que se edifica nas dimensões ambiental, social e econômica, desdobrando-se em critérios de avaliação. Para a dimensão do desenvolvimento social, há a qualidade de vida e fortalecimento da capacidade local e institucional.

Para Ramos (2015), um fator de explicação acerca da desigualdade social, muito interligado às dimensões social e econômica proposta por Lazaro e Gremaud (2017), é o mercado de trabalho, pois os rendimentos auferidos pelo trabalho teriam impacto muito importante. Ramos (2015) observa que, em vários países centrais e até mesmo em alguns países emergentes, houve uma queda generalizada na pobreza. Na compreensão da redução da pobreza, os projetos de desenvolvimento sustentável também são uma variável importante.

Não surpreendentemente, Lazaro e Gremaud (2017) constatam que o principal foco do Brasil na produção de projetos para desenvolvimento sustentável não reside na dimensão social, e sim na dimensão econômica. Desse modo, Lazaro e Gremaud (2017, p. 67) indicam que o contexto político-institucional do país – “envolvimento dos governos na regulação, facilitação e incentivos” – tende a ser fundamental na formulação de projetos para o desenvolvimento sustentável. São necessários mecanismos de monitoramento e controle sobre a implementação dos benefícios para o desenvolvimento sustentável (LAZARO; GREMAUD, 2017).

Um novo contexto sócio político que engloba o Brasil com a queda do Governo Dilma, a ascensão da direita ao poder político e as mudanças ocorridas devido à pandemia do Coronavírus colocam a economia e a sociedade brasileira em uma nova perspectiva de retrocesso do Milagre Econômico.

De acordo com Pires e Pena (2005, p. 17), a **ética deontológica** atina-se “à dignidade do ser humano reconhecido como interlocutor válido”. No estudo de Dias (2015), tem-se a concepção de ética em Kant e o conceito do imperativo categórico, que constitui uma lei formal derivada exclusivamente da razão, sem qualquer interferência empírica na elaboração.

Com respeito à postura das pessoas na aplicação da ética, o imperativo categórico induz uma supressão das inclinações e aspirações. Quanto à motivação dos indivíduos, o imperativo categórico prega que o dever guia a ação ética. Ainda, na maneira em como se planeja a propagação e manutenção da paz entre nações, Kant crê que somente o imperativo categórico é suficiente para esta construção. Um ponto que precisa ser ressaltado é quanto ao uso da força como um recurso válido de coerção (DIAS, 2015).

Dentro dos preceitos isonômicos, Mendonça (2018) ressalta que há um certo consenso sobre a importância do voto nas facetas da democracia como um mecanismo legítimo de autorização popular para o exercício do poder político, já que alude à ideia de governo representativo. O voto é entendido como uma forma de prevenir que minorias tirânicas e Estados opressivos detenham o poder.

Braga *et al.* (2017) identificaram dilemas éticos e os fatores que influenciam a ação a ser tomada para a resolução de tais dilemas. Segundo Braga *et al.* (2017), ao mesmo tempo, é necessário auxiliar no atingimento dos objetivos organizacionais, o desenvolvimento individual dos colaboradores e respeitar a legislação vigente. Com tantas facetas a serem priorizadas, é inegável que em algum momento haverá um choque ético entre elas. Para Braga *et al.* (2017), os dilemas éticos são relacionados ao tratamento e utilização de informações, às funções específicas das áreas e ao exercício de papel de especialista, quando são chamados a resolver problemas de outras áreas. Introduzir uma cultura coletiva e participativa pode ser um preceito que minimize alguns desses dilemas.

Na produção coletiva e no autogoverno, as ideias de participação dos cidadãos se configuram como uma dimensão central nos debates sobre democracia. Fundamentalmente, a democracia depende do engajamento do povo na construção de um bem comum. O autogoverno é entendido como uma condicionante via participação dos cidadãos para a construção da igualdade e da liberdade, sendo esses valores baseados na própria humanidade (MENDONÇA, 2018). Braga *et al.* (2017) ressaltam que os fatores que influenciam a tomada de decisão frente aos dilemas dizem respeito às pessoas envolvidas, à precisão das informações recebidas, aos instrumentos para lidar com as questões éticas e ao grau de complexidade que o dilema apresenta. É necessária uma maior transparência e estabelecer princípios éticos para guiar a postura e as decisões.

A dimensão de monitoramento e vigilância segue a premissa de que o poder político, em uma democracia, deve ser exercido em público, de modo que não apenas o povo, em seu conjunto, mas atores específicos e instituições políticas possam fiscalizar aquilo que é feito em nome do povo (MENDONÇA, 2018). Aqui, as noções de transparência e publicidade tornam-se peças centrais para que o poder político não se exerça sob a proteção da invisibilidade e da opacidade. É preciso que o poder político seja desconcentrado e vigiado por diversas entidades a fim de não se tornar tirânico.

3 METODOLOGIA

O caminho metodológico escolhido trata-se de um estudo qualitativo. Prodanov e Freitas (2013, p. 128) explicam que, na abordagem qualitativa, “o ambiente natural é fonte direta para a coleta de dados, interpretação de fenômenos e atribuição de significados”. Quanto aos seus objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória. Para Gil (2017, p. 33) “as pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”. O estudo qualitativo fez sentido devido às lacunas persistentes na compreensão do racismo em um momento marcado por manifestações reacionárias de poder.

Como fontes de dados, foram coletados documentos de respostas governamentais à pandemia, que podem ser vistos no Quadro 1. O critério utilizado na seleção dos documentos foi a relevância e aderência que os textos trazem para a discussão sobre o racismo. Severino (2013, p. 76) reconhece que na pesquisa documental “os conteúdos dos textos ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, são ainda matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise”.

Neste estudo, o processo de análise foi pautado em elementos da análise crítica dos discursos (ACD). À luz dos conhecimentos compartilhados por Silva e Gonçalves (2017), a ACD é posicionada em três pilares básicos. O primeiro deles é a ênfase no discurso como uma prática de significação do mundo, simultaneamente, reproduzindo a sociedade vigente e promovendo mudanças nela mesma. O segundo posicionamento está amparado na concepção de que as práticas discursivas advêm das lutas de poder que, necessariamente, são lutas ideológicas. O último aspecto trata-se da relação entre o texto, discurso e mundo, sendo as funções sociais da linguagem e sua natureza ideológica refletidas nos textos.

Dentro do universo organizacional, Silva e Gonçalves (2017) destacam a importância da ACD no papel institucional dos atores sociais relevantes através de relatórios, planos estratégicos, legislação, pronunciamentos, códigos de ética, entre outros. Essa importância da ACD é expressada nesta pesquisa, uma vez que explora a compreensão sobre os documentos identificados no Quadro 1. Nesse tipo de investigação, faz-se necessário desvencilhar marcas textuais que indicam a visão de mundo do emissor, dessa forma, estabelecendo uma ligação com as práticas sociais de dominação em um contexto mais amplo.

Quadro 1: Documentos analisados

Documento:	Descrição
Lei Federal 13.982/2020	Institui o auxílio emergencial a fim de repercutir as implementações dessa política pública
Reportagem BBC News Brasil	Repercutiu nove falas do Presidente da República sobre situação nacional durante a pandemia para uma breve análise do discurso
Recomendação 62, de 17 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça.	Recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.
Medida Provisória 936	Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda
Edital do programa de Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para os alunos da Universidade Federal Rural de Pernambuco	Edital demonstra a postura das Universidades Federais estabelecendo alternativas para o ensino remoto fixando o perfil racial como critério de desempate.
Reportagem da Carta Capital	Repercutiu a fala do vice-presidente do Brasil ao afirmar que no Brasil não existiria racismo.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os documentos foram sendo analisados ao passo que o cerne do texto da pesquisa foi sendo desenvolvido. As partes selecionadas dizem respeito à atenção governamental para as questões raciais ou, de repente, exploradas para contestar a sua falta de atenção. Fairclough e Melo (2012) esquematizam que a análise crítica do discurso compreende: a ênfase em um problema social; a identificação dos obstáculos para que esse problema seja resolvido; a consideração se a ordem social em algum sentido é um problema ou não; a identificação de maneiras possíveis para superar os obstáculos identificados anteriormente; e a necessidade de refletir criticamente sobre a análise.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Uma das principais medidas de enfrentamento da pandemia tomada pelo governo foi o Auxílio Emergencial, aprovado pela Lei 13.982/2020. O benefício proveu um total máximo de 9 e um mínimo de 5 parcelas, sendo as cinco primeiras de R\$ 600 e as quatro últimas de R\$ 300 aos cidadãos, que cumpriram com requisitos, entre os quais:

III - não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado, nos termos dos §§ 1º e 2º, o Bolsa Família; IV - cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos; V - que, no ano de 2018, não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). (BRASIL, 2020a)

Uma das maiores críticas está voltada para a forma de recebimento do auxílio emergencial por ser totalmente digital. A crítica feita paira em cima da seguinte questão: como um benefício criado para favorecer uma parcela da população socioeconomicamente vulnerável espera que os beneficiários tenham posse de *gadgets* e conexão confiável com a internet para serem contemplados com o benefício? A falta de inclusão digital não deveria ser um percalço para o recebimento do Auxílio Emergencial. Outro ponto negativo trata-se da grande quantidade de fraudes no recebimento do benefício. Essas fraudes são um reflexo da cultura corrupta brasileira. Brito (2018) debate sobre aspectos do combate à corrupção no Brasil.

Para compreender a corrupção brasileira, faz-se necessário revisitar a colonização do continente americano durante os séculos XIV e XIX. Enquanto a América Anglo Saxônica teve como sentido de colonização o povoamento, a América Ibérica teve uma lógica de exploração. Exploração esta que maculou a maneira como a sociedade brasileira convive até os dias atuais.

Uma das nuances que poderiam ganhar mais destaque no combate à corrupção (BRITO, 2018) diz respeito ao que o sociólogo Sérgio Buarque de Holanda alcunha de “personalismo”. O personalismo dificulta o acesso universal às mesmas oportunidades. A população negra sofre com falta de oportunidade há séculos. Podemos questionar as dificuldades encontradas com a transparência e as dificuldades que o Estado apresenta ao lidar com o passado escravocrata, pela criação de regras coloquiais com o intuito de dificultar a dispersão desse tipo de informação.

Uma herança portuguesa que marca diretamente o desenvolvimento social brasileiro é o racismo. Alicerçado no sentimento de superioridade entre raças, o racismo advém de um jogo de poder que tende a minimizar as oportunidades para a população negra. Kilomba (2019) compreende

o racismo através da construção de uma diferença, sendo esta diferença baseada em raça ou pertencimento religioso; da construção de diferenças inseparavelmente ligadas a valores hierárquicos de estigma, desonra e inferioridade; e do poder, tanto o histórico, quanto o político, social e econômico, já que a combinação de preconceito e poder forma o racismo. A partir do momento que os negros não conseguem construir uma identidade, a luta por reivindicações, por direitos e reparação histórica é ceifada.

Pode-se considerar a pandemia do COVID-19 como uma nova manifestação da eugenia na sociedade brasileira (STRECK, 2020). O Coronavírus tende então a não ser um vírus democrático, como foi amplamente divulgado nos discursos oficiais (YAZBEK *et al.*, 2021), afetando a população negra de maneira mais ostensiva (SANTOS *et al.*, 2020). Quando o presidente do Brasil tem falas como “o brasileiro tem que ser estudado. Ele não pega nada. Você vê o cara pulando em esgoto [...] e não acontece nada com ele” ou “lamento os mortos, todos nós vamos morrer um dia. Não adianta fugir disso, fugir da realidade, tem que deixar de ser um país de maricas” (BBC NEWS BRASIL, 2020). Em ambos os discursos, tem-se o sujeito brasileiro sendo retratado como “cara”, “morto” e “maricas”. O caráter indistinto atribuído ao brasileiro é um reforço da falácia da democracia do Coronavírus, ideia esta que está intimamente ligada com o mito da democracia racial ilusoriamente popularizada por Freyre (2019).

Com o intuito de relativizar os efeitos nefastos do vírus, percebe-se que o discurso eugênico do século passado continua perpetuando-se atualmente para o extermínio de vidas negras. A preterição de mortes de minorias para que uma maioria social permaneça fortalecida é uma das bases do pensamento eugênico. Almeida (2019, p. 77) alcunha esse fato de necropolítica e reitera que “a justificação da morte em nome dos riscos à economia e à segurança torna-se o fundamento ético dessa realidade”.

As reflexões de Lazaro e Gremaud (2017) sobre a dimensão social do desenvolvimento sustentável destacam o critério de qualidade de vida e considera que deveria tentar-se especialmente aos membros mais vulneráveis da sociedade. Dessa afirmação, pode desprender-se que uma das parcelas mais vulneráveis da sociedade é a população carcerária.

A maior parte da população carcerária brasileira é negra (BRASIL, 2019). Sendo a terceira maior população carcerária do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos da América e da China, os presídios brasileiros são sinônimos de superlotação, falta de ventilação e higiene precária. Esses problemas estruturais, somados ao trânsito de advogados, defensores públicos, assistentes sociais,

familiares durante a visitação e os funcionários do sistema prisional, transforma as unidades prisionais brasileiras em lugares de risco iminente de contaminação.

Com esta conjuntura de fatos, o Conselho Nacional de Justiça editou, em março de 2020, a Recomendação 62 com o intuito de estabelecer procedimentos padrões para proteção da população carcerária durante a pandemia da COVID-19. Entre as medidas tomadas, encontra-se a realização de audiências “por videoconferência nas hipóteses em que a pessoa esteja privada de liberdade, com vistas à redução dos riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do vírus”. Assim como “Quanto às regras de visitação em estabelecimentos prisionais e unidades socioeducativas, recomendar aos magistrados que zelem pela elaboração de plano de contingência pelos gestores competentes”, e “a suspensão do dever de apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo” (CNJ, 2020).

Com este pensamento, a Organização Mundial da Saúde (OMS) preparou um relatório intitulado “Preparação, prevenção e controle do COVID-19 em prisões e outros locais de detenção”, com o intuito de guiar a implementação e desenho de planos. O relatório ainda apresenta mecanismos efetivos de prevenção e resposta ao COVID-19 e destaca uma comunicação apropriada ao articular o sistema de saúde prisional, local e nacional, assim como um sistema de planejamento emergencial. A OMS ajuda o Estado a preencher uma lacuna na falta de políticas públicas para a população carcerária.

Em um âmbito mais econômico, o Milagre Econômico, elucidado por Ramos (2015), trouxe o surgimento de uma nova classe média no Brasil. Dados da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República mostram que aproximadamente 80% dos novos integrantes da classe média brasileira são negros (BRASIL, 2012). Tendo em vista esse dado, o retrocesso sócio-político da queda da presidente Dilma Rousseff, a ascensão da direita política ao poder e os impactos do Coronavírus, pode-se dizer que houve um encolhimento no crescimento dessa nova classe média brasileira, impactando consequentemente na renda de pessoas negras.

Para Ramos (2015), houve uma diminuição na discriminação no mercado de trabalho brasileiro, tanto racialmente quanto de gênero. Porém, o desemprego tem cor e o negro não consegue ser absorvido pelo mercado de trabalho. As explicações de Ramos (2015) apresentam vieses que não conseguem englobar a luta antirracista. No modelo produtividade-rendimento, há uma íntima ligação com a ética utilitarista, na qual o trabalhador vende aquilo que tem de mais útil

e o racista não o contrata por não acreditar na utilidade daquela pessoa. Por sua vez, a Teoria do Capital Humano retira a culpa da falta de oportunidades de emprego do mercado de trabalho e atribui essa culpa ao próprio negro, utilizando como argumento o fato histórico dos brancos terem mais acesso à educação, tornando-os um capital humano diferenciado (ALMEIDA, 2019).

O desemprego pode ser entendido através de um âmbito totalmente capitalista, no qual representa a perda temporária do emprego ou a participação temporária na reserva do mercado de trabalho. Outra perspectiva do desemprego é psicossocial, na qual trata-se de um fenômeno que gera instabilidade e invisibilidade social do indivíduo. A necessidade de afiliação é elementar para os seres humanos (MOTTA; VASCONCELOS, 2006). A partir do momento que o pensamento eugênico estabelece um embranquecimento da população para retirar o sentimento de uma população negra unida, essa necessidade se perde ao longo da história.

Dessa maneira, o corpo negro lida com uma dicotomia de invisibilização e de superexposição. Enquanto sujeito invisibilizado, tem-se o desemprego, o preconceito, a falta de políticas públicas, por exemplo. Enquanto superexposição há abordagens policiais e um sistema judicial parcial, já que este corpo negro é visto como um perigo eminente.

Em 01 de Abril de 2020, foi publicada a Medida Provisória 936, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda com os objetivos de preservar o emprego e a renda; garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais; e reduzir o impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública (BRASIL, 2020b).

O racismo então torna-se um dilema ético dentro do campo da Gestão de Pessoas, como observado por Braga (2017). O número da participação de negros no mercado corporativo ainda é muito reduzido, fazendo-se evidente no nível operacional, todavia, ao escalar a pirâmide dos níveis organizacionais, a presença negra vai se tornando cada vez mais tímida. A falta de oportunidade de crescimento vertical trilha muitas vezes os negros para trabalhos braçais, como o trabalho doméstico.

Poderia ter sido uma cena de uma novela do Manoel Carlos. A patroa acabara de chegar da Itália, país líder de casos de COVID-19 naquele momento, convoca a empregada doméstica, que percorre semanalmente 120 quilômetros de sua casa humilde na periferia do Rio de Janeiro até o Alto Leblon, bairro com o metro quadrado mais valorizado do país. A patroa, infectada pelo Coronavírus na viagem, finda contaminando a empregada doméstica. Enquanto a patroa, com todas

as ferramentas do sistema ao seu lado, conseguiu uma recuperação rápida da doença, a empregada doméstica tornou-se o primeiro óbito pela COVID-19 no Rio de Janeiro. Esse caso ilustra bem esta disparidade social do COVID-19 e infere-se que, analogicamente, o quartinho da empregada é a senzala moderna.

Durante a pandemia, observou-se um fenômeno ainda mais visível de "uberização" da força de trabalho. Com as medidas de distanciamento social, houve uma crescente nos serviços de *delivery*. A uberização do trabalho refere-se à atuação negativista do Estado ao eliminar ou reduzir direitos trabalhistas, diante da exploração laboral nas lacunas criadas através do ciberespaço do mundo do trabalho. Isso faz adentrar no debate sobre igualdade no ordenamento jurídico brasileiro.

Com suporte no princípio da isonomia do ordenamento jurídico brasileiro, ressalta-se a criação de uma política de cotas de acesso à educação superior. Desde a abolição da escravatura pela Princesa Isabel no século XIX, poucas foram as tentativas de políticas públicas de reparação da dívida histórica que o país tem perante a população negra. Mas, mesmo com acesso facilitado à universidade, a permanência dos universitários, sobretudo os negros, enfrentou outro percalço durante a pandemia: a falta de conectividade.

Como esperar que jovens negros sem acesso a *gadgets*, conexão segura com a internet e biblioteca online permaneçam na universidade com o mesmo afincamento? Coube às universidades redesenhar os planejamentos para inserir a permanência estudantil negra como uma pauta. Um exemplo dessa postura é o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital da Universidade Federal Rural de Pernambuco, que estabelece o critério racial para desempate no recebimento do benefício. O edital afirma que "será utilizada como critério de desempate a condição racial autodeclarada na ficha de inscrição: negros terão prioridade" (BRASIL, 2020c). A presença na universidade pública é uma forma de protesto contra o sistema opressor de poder estabelecido no país.

Com inspiração no estudo de Mendonça (2018), é possível ressaltar vários protestos como marcos históricos para o movimento negro, entre eles: A Marcha sobre Washington liderada por Martin Luther King Junior na década de 60, os Distúrbios de Los Angeles na década de 90, e, mais recentemente, o assassinato de George Floyd e João Alberto Silveira Freitas no ano de 2020. Ao ser questionado sobre a morte de João Alberto Silveira Freitas, o vice-presidente do Brasil, Hamilton Mourão, lamentou o óbito a princípio, jogando a culpa no despreparo dos seguranças da empresa em questão. No entanto, ao ser perguntado se achava que se tratava de um ato de racismo, disparou: "Para mim, no Brasil não existe racismo" (CARTA CAPITAL, 2020).

Os protestos são corolários da liberdade de expressão, um dos direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal de 1988. Um fato pontual é o engajamento de pessoas brancas no protesto, que é importante para ampliar a dimensão do debate antirracista, ressaltando que, apesar de engajar-se na causa negra, cabe ao branco apenas o papel de aliado. O protagonismo de reescrever a história negra reside nos próprios negros e a eles cabe o lugar de fala, como uma “tentativa de analisar discursos diversos a partir da localização de grupos distintos e mais, a partir das condições de construção do grupo no qual funciona” (RIBEIRO, 2017, p.33).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo explorar o enfrentamento ao racismo institucionalizado nas respostas governamentais em uma perspectiva da ética. Na perspectiva da ética das virtudes, prepondera-se a figura do negro tentando construir sua identidade. Apesar de uma maioria numérica, a população negra brasileira ainda é uma minoria social, ficando longe das instâncias de poder e de representatividade. A escravidão histórica abriga a raiz da explicação da divisão racial que convivemos diariamente. Ironicamente falar sobre a construção de uma identidade negra está intrinsecamente ligado em falar sobre o apagamento de uma cultura negra. Sabemos que nosso berço é a África, mas não sabemos o país de origem, a comida que lá se come, a música que se escuta ou a língua que se fala. A inviabilização dessa história reflete diretamente na invisibilização da população negra atualmente. Essa mesma invisibilização impede o negro de ascender a postos de decisão e galvanizar políticas públicas que possam mudar essa realidade, obrigando a população negra a ser duas vezes melhor para conseguir metade do que os brancos têm.

Na perspectiva da ética da responsabilidade, observa-se a presença do branco dominador, o homem que cria valor naquilo que acredita ser útil. O racista enxerga a pessoa negra como alguém sem utilidade e não assimila o desconhecido, o outro, o negro. A projeção do negro como algo maligno e que precisa ser combatido é o bode expiatório para o racismo. A projeção do branco sobre o negro na égide do medo e velado pelo silêncio dá morada a perpetuação de privilégios. No utilitarismo, a busca pelo prazer e a hesitação pela dor são princípios basilares, fazendo com que os brancos sempre respondam pela continuidade da hegemonia e dos prazeres que desejam manter. A exclusão de outros grupos parte da retirada moral do sentido do outro como ser humano. Aqueles que estão sendo excluídos passam a não ter valor, justificando a sua exploração. Essa exclusão vai de encontro ao pensamento sobre a importância de bens relacionais propostos por Ribeiro (2015).

Pires e Pena (2005, p. 17) destacam que a ética deontológica se atina “à dignidade do ser humano reconhecido como interlocutor válido e afirma a tolerância e o respeito nas relações sociais”. Nessa perspectiva, foi identificada a figura do Estado negacionista que atenta contra a dignidade da pessoa humana. Um Estado que nega a pandemia, as medidas de controle do vírus, a ciência, a vacina, as políticas públicas, e até mesmo o racismo. A veracidade das informações sobre o coronavírus são minimizadas em um jogo político para atender os interesses econômicos de um grupo. O fato de que o próprio Estado, que deveria ser o provedor dos direitos sociais, nega os efeitos da pandemia leva outros setores da sociedade a replicar esse mesmo comportamento. O negro, que já tinha dificuldade de acesso “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social [...]” (BRASIL, 2016), teve ainda mais empecilhos com a pandemia da COVID-19.

Como recomendação para discussões futuras sobre o racismo, recomenda-se avançar nos estudos decoloniais, com raízes latino-americanos ou africanas, fortalecendo assim a epistemologia dos colonizados ao criar um lugar de fala para seus pensadores. Bento (2002, p. 26) instiga “que é importante destacar a reflexão imprescindível sobre o lugar de onde fala o estudioso, do lugar de onde ele parte para fazer as análises que poderão orientar concepções e práticas de diversificados atores sociais”. Apesar das dificuldades de aplicar a epistemologia dos estudos decoloniais, principalmente nos conceitos-chaves e autores que versam sobre Administração Pública por serem ciências diretamente influenciadas por estudos eurocêntricos, Bernardino-Costa e Grosfoguel (2016) explicam que os estudos decoloniais não se tratam da completa negação do conhecimento eurocêntrico. Este conhecimento pode ser avançado, pois o que é fundamental para os estudos decoloniais é a atribuição de importância para a fala e produção, teórica e política, de sujeitos marginalizados como os negros no caso deste estudo.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, A. R. C.; CARRIERI, A. P. “Água de lona” e “sangue de serragem” nos discursos de sujeitos circenses. **O&S**, v. 23, n. 77, p. 247-262, Salvador, abr./jun. 2016.
- ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BAUMAN, Z. **Modernidade e holocausto**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.
- BBC NEWS BRASIL. **Coronavírus: 'país de maricas' e outras 8 frases de Bolsonaro sobre pandemia que matou 162 mil pessoas no Brasil**. Acesso em 12 fev. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54902608>.

- BENTO, M. A. S. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (orgs.). **Psicologia social do racismo** - estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil, p. 25-58. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- BERNARDINO-COSTA, J.; GROSFOGUEL, R. Decolonialidade e perspectiva negra. **Revista Sociedade e Estado**, vol. 31, n. 1, p. 15-24, jan./abr. 2016.
- BRAGA, B. M.; KUBO, E. K. M.; OLIVA, E. Dilemas éticos enfrentados por profissionais de recursos humanos: explorando cursos de ação. **RAC**, v. 21, n. 6, art. 5, p. 831-850, Rio de Janeiro, nov./dez. 2017.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição Federativa do Brasil**: texto promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 2016.
- BRASIL. **Lei nº 13.982/2020, de 2 de Abril de 2020**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 de abril de 2020a. Seção 1, p. 1.
- BRASIL. **Medida Provisória nº 936, de 1º de Abril de 2020**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 1 de abril de 2020b. Seção 1, p. 1.
- BRASIL. Ministério da Educação. Universidade Federal Rural de Pernambuco. **Edital para Auxílio Emergencial de Inclusão Digital**. Acesso em 12 fev. 2021. Disponível em: <http://www.progesti.ufrpe.br/sites/www.progesti.ufrpe.br/files/Edital%20do%20Auxi%CC%81li%20Emergencial%20de%20Inclusa%CC%83o%20Digital%20%28Retificado%29.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Óbitos por Suicídio entre Adolescentes e Jovens Negros 2012 a 2016** [Internet]. Brasília, DF; 2018. Acesso em 11 fev. 2021. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/obitos_suicidio_adolescentes_negros_2012_2016.pdf.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Assuntos Estratégicos. **Vozes da classe média**. Brasília: Marco Zero, 2012.
- BRITO, S. M. “Estados imaginados” e novas virtudes: notas sobre a construção das políticas de transparência e combate à corrupção. **Horiz. antropol.**, Porto Alegre, ano 24, n. 50, p. 25-52, jan./abr. 2018.
- CARTA CAPITAL. **‘No Brasil não existe racismo’, diz Mourão**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/no-brasil-nao-existe-racismo-diz-mourao/> Acesso em 16 fev. 2021.
- CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação Nº 62, de 17 de março de 2020**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2021.
- CORTELLA, M. S. **Qual é a tua obra?**: inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- DIANGELO, R. J. **White fragility**: why it’s so hard to talk about racism. Boston, Massachusetts: Beacon Press Books, 2018.
- DIAS, M. C. L. C. O direito e a ética em Bentham e Kant: uma comparação. **Trans/Form/Ação**, v. 38, n. 1, p. 147-166, Marília, Jan./Abr., 2015.
- FAHEL, M.; TELES, L. R. Medindo a pobreza multidimensional do estado de Minas Gerais, Brasil: olhando para além da renda. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 52, n. 3, p. 386-416, maio-jun. 2018.
- FAIRCLOUGH, N.; MELO, I. F. Análise Crítica do Discurso como método em pesquisa social científica. **Linha D’Água**, 25(2), p. 307-329, 2012.
- FREYRE, G. **Casa-grande & senzala** [recurso eletrônico]: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 1. ed. São Paulo: Global, 2019.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

- GOES, E. F.; RAMOS, D. O.; FERREIRA, A. J. F. Desigualdades raciais em saúde e a pandemia da Covid-19. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, 2020.
- HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- KILOMBA, G. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. 1. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
- LAZARO, L. L. B.; GREMAUD, A. P. Contribuição para o desenvolvimento sustentável dos projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo na América Latina. **O & S**, v. 24, n. 80, p. 53-72, Salvador, jan./mar. 2017.
- MENDONÇA, R. F. Dimensões democráticas nas Jornadas de Junho: reflexões sobre compreensão de democracia entre manifestantes de 2013. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 33, n. 98, 2018.
- MOTTA, F.C.; VASCONCELOS, I. G. **Teoria geral da administração**. São Paulo: Thomson Learning, 2006.
- MUNANGA, K. **Negritude**: usos e sentidos. 3. ed. - 1. reimp. - Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.
- OLIVEIRA, R. G.; CUNHA, A. P.; GADELHA, A. G. S.; CARPIO, C. G.; OLIVEIRA, R. B.; CORREA, R. M. Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural. **Cad. Saúde Pública**, v. 36, n. 9, 2020.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção do Suicídio**: Um Manual para Profissionais da Mídia [Internet]. Genebra; 2000. Acesso em 11 fev. 2021. Disponível em: https://www.who.int/mental_health/prevention/suicide/en/suicideprev_media_port.pdf.
- PIRES, A. M. F.; PENA, R. P. M. Análise do serviço de atendimento ao frequentador de uma organização varejista à luz de um marco referencial de ética nos negócios. **Revista de Administração Mackenzie**, Ano 6, n. 2, 2005, p. 13-36.
- PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.
- RAMOS, C. A. A queda da pobreza e da concentração de renda no Brasil: “à la revanche” da teoria perdida. **Nova Economia**, v. 25, n. 3, p. 599-620, Belo Horizonte, set./dez. 2015.
- RIBEIRO, C. A. C. Renda, relações sociais e felicidade no Brasil. **DADOS - Revista de Ciências Sociais**, v. 58, n. 1, p. 33-78, Rio de Janeiro, 2015.
- RIBEIRO, D. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.
- SANTOS, H. L. P. C.; MACIEL; F. B. M.; SANTOS, K. R.; CONCEICAO, C. D. V.; OLIVEIRA, R. S.; SILVA, N. R. F.; PRADO; N. M. B. L. Necropolítica e reflexões acerca da população negra no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil: uma revisão bibliográfica. **Ciência & Saúde Coletiva**, 25(Supl.2):4211-4224, 2020.
- SANTOS, M. P. A.; NERY, J. S.; GOES, E. F.; SILVA, A.; SANTOS, A. B. S.; BATISTA, L. E.; ARAUJO, E. M. População negra e COVID-19: reflexões sobre racismo e saúde. **Estudos Avançados**, 34(99), 2020.
- SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- SILVA, E. R.; GONÇALVES, C. A. Possibilidades de incorporação da análise crítica do discurso de Norman Fairclough no estudo das organizações. **Cad. EBAPE**, v. 15, n. 1, Rio de Janeiro, Jan./Mar. 2017.
- SOUZA, V. S. As ideias eugênicas no Brasil: ciência, raça e projeto nacional no entre-guerras. **Revista Eletrônica História em Reflexão**. v. 6, n. 1, Dourados - MS, jan./jun. 2012.
- STRECK, L. L. Limites do consequencialismo no direito: dos dilemas trolley ao Coronavírus. **Revista Estudos Institucionais**, v. 6, n. 3, p 924-934, set./dez. 2020.

YAZBEK, M. C.; BRAVO, M. I.; SILVA, M. L. O.; MARTINELLI, M. L. A conjuntura atual e o enfrentamento ao coronavírus: desafios ao Serviço Social. **Ser. Soc. Soc.**, n. 140, p 5-12, São Paulo, jan./abr. 2021.